



# Estado do Rio Grande do Sul

## Município de Ibiraiaras

PUBLICADO EM: 23/04/2017

ATÉ: 06/04/2017

ATRAVÉS DE MURAL - IMPRENSA OFICIAL

LEI MUNICIPAL Nº 2.118/2013

SEC. MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

LEI MUNICIPAL N.º 2.301/2017

De 23 de março de 2017

Autoriza a celebração de parceria com a Associação Pais e Amigos dos Excepcionais –APAE- de Ibiraiaras e dá outras providências.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**Faço saber**, que Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar parceria com a Associação Pais e Amigos dos Excepcionais –APAE- de Ibiraiaras, mediante o repasse de valores destinados as atividades da referida entidade, na forma desta lei.

**Art. 2º** Os recursos repassados na forma do art. 1º desta lei, destinar-se-ão a manutenção das atividades da referida entidade, inclusive despesas de pessoal, encargos, e o que for aprovado no plano de trabalho.

**Art. 3º** O termo da parceria que vier a ser celebrado, poderá ser prorrogado anualmente, e contemplará as demais exigências legais, inclusive a prestação de contas.

**Art. 4º** Anualmente a lei orçamentária fixará o valor do repasse para fins de atendimento da finalidade prevista nesta lei.

**Art. 5º** Fica revogada a lei n. 2.222, de 13.2.2015.

**Art. 6º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete da Prefeita Municipal, Ibiraiaras, 23 de março de 2017**

**Ivete Beatriz Zamarchi Luchezi**  
**Prefeita Municipal**

**Registre-se e Publique-se**